**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 12872/2021- CC Nº 27/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador do R.G. nº RG: 41.968.320-3 e do C.P.F./MF 366.286.068-64 e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, 89, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-402, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, portador da Cédula de Identidade R.G nº 16.496.775-8 e do CPF/MF sob o nº 098.607.258-37

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de fevereiro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde**”, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, perfazendo o valor global de **R\$ 15.249,60 (quinze mil e duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 57, II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024
SAÚDE	970 - 11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 12.708,00	R\$ 2.541,60
TOTAL:		R\$ 15.249,60	

[Handwritten signature]

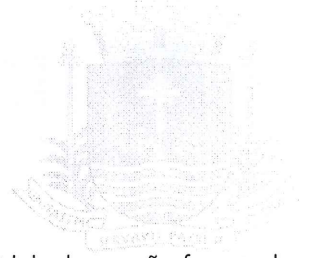


Marcelo Hilário



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de fevereiro de 2023.


JOSUE DA SILVA GULLI

Secretário Municipal de Assistência Social



CLINICA IMAGEM UBATUBA

Representante Legal



Testemunhas:


Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3


Carlos Alexandre Barros Carneiro
Rg 06.672.433-7

